

**ESTADO DO PARANÁ
POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA DE EDUCAÇÃO CORPORATIVA
2º COLÉGIO DA POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ**

Nota nº 003 – 2º CPM

Em 05/11/2025

EDITAL Nº 003/2025 - CLOPC - 2º CPM - LONDRINA/PR

HOMOLOGAÇÃO COMPLEMENTAR

**PROCESSO CLASSIFICATÓRIO PARA INGRESSO
ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO - 2025/2026**

O Presidente da Comissão Local de Organização do Processo Classificatório do 2º Colégio da Polícia Militar - Londrina (CLOPC), no uso das atribuições que lhe conferem a designação do Excelentíssimo Diretor de Educação Corporativa contida em publicação no Boletim Geral nº 147, de 11 de agosto de 2025, bem como no item 4, alínea “g” do Edital nº 001/2025 – 2º CPM, de 6 de agosto de 2025, do citado edital inaugural, torna público o que segue:

1. DA RETIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO COMPLEMENTAR

Considerando a publicação do Edital nº 002/2025 – CLOPC - Londrina, que divulgou as inscrições homologadas para ingresso no 2º Colégio da Polícia Militar – 2º CPM;

Considerando a verificação posterior de inconsistência no sistema de processamento das inscrições, que ocasionou a não inclusão indevida de um(a) candidato(a) que efetuou o pagamento da taxa de inscrição dentro do prazo previsto em edital, **Resolve:**

1.1. **Homologar, de forma complementar**, a inscrição do(a) candidato(a) abaixo relacionado(a), cujo pagamento da taxa de inscrição foi devidamente confirmado junto à instituição bancária, porém não foi processado automaticamente pelo sistema de inscrições à época da homologação inicial:

- **Nome do(a) candidato(a):** LARA VOLSI DUTRA
- **Inscrição:** 250760
- **Concorrência:** 6º ANO FUNDAMENTAL

1.2. Ressalta-se que a presente homologação **não altera as demais disposições do Edital nº 002/2025 – CLOPC - Londrina**, mantendo-se inalteradas todas as inscrições anteriormente homologadas.

2. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Este edital entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos legais para todos os fins.

Na eventualidade da apuração de candidatos, além dos listados, que tenha sido inscrito com base em informações inverídicas, em desconformidade com as exigências do edital, será desclassificado ou inabilitado a participar do processo classificatório, inclusive na fase de matrícula, independentemente do momento da verificação da irregularidade, tendo sua matrícula indeferida, ainda que esteja classificado dentro das vagas, conforme estabelecido nas “prescrições diversas” do Edital nº 001/2025 - 2º CPM - LONDRINA, em seu item 4, alínea “b”.

(Assinado no original)

Cap. QEO Fabio Adriano Soares da Silva,
Presidente da CLOPC – 2ºCPM.